

LEIA-SE:

A Presidente da Comissão Eleitoral Central - CEC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 429/2023, publicada no DOM de 18 de julho de 2023 e fundamentada na Lei Complementar nº 036/2004 faz saber a todos os interessados que acontecerá no dia no dia 19 de novembro de 2024, das 8h às 20h30....

As inscrições dos candidatos deverão acontecer em chapas, no período de 07 a 09/10/2024, das 8h às 17h...

Salvador, 29 de abril de 2024.

CATIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2024**: Contratação de serviço de Vacinação Privado, para administração de **Vacina Herpes Zóster**, para atendimento de Demanda de Ação Judicial, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O **processo administrativo nº 85817/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 901038/2024 **AUTUADO:** Danilo dos Santos Nunes

DESCRIÇÃO DO FATO: Executar terraplanagem sem a autorização da SEDUR/PMS, com volume inferior a 3000 m³.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Inciso XI, Art.13º - Executar terraplanagem com volume inferior ou igual a 3.000m³ (três mil metros cúbicos) sem apresentação de peças gráficas aprovadas relativas ao movimento de terra.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902996/2024 **AUTUADO:** Gisele Mani Coelho Andrade

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Art. 40º- Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1203140/2024 **AUTUADO:** Alessandro dos Santos Leal

DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Rua Monsenhor Antonio Rosa, nº 05.

Bairro: Candeal.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202530/2024 **AUTUADO:** Renan Silva dos Santos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação da Razão Social, que no auto foi como "Renan Silva dos Santos Eireli".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202436/2024 **AUTUADO:** Quatrok Bar Restaurante e Eventos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: 08 de Janeiro de 2024.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 229660/2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Tambury

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45º da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40º da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18º da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42º da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.O. 2730008631/2024 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Betel

DESCRIÇÃO DO FATO: O Condomínio deverá sanar as não conformidades apontadas no laudo de vistoria técnica de acordo com o cronograma apresentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO
2024-2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria Nº 42 de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público o resultado da apuração do processo, relacionando abaixo os/as candidatos/as eleitos/as suplentes e titulares, bem como a classificação de cada candidatura e respectivos quantitativos de votos recebidos, considerando, ainda, as disposições e exigências do referido Regulamento.

1 - Resultado da apuração e classificação das candidaturas:

1.1 - SEGMENTOS CULTURAIS

I - ARTES VISUAIS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ SÉRGIO FOLGUEIRA	21	TITULAR ELEITO(A)
PATRICIA PINHEIRO CRISÓSTOMO	15	SUPLENTE ELEITO(A)
ZIMALDO BAPTISTA DE MELO	04	3º
ELSON DE SOUSA FERREIRA	02	4º
SAVÉRIO MÁRIO GIUDICE	01	5º

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA OPÇÃO	06	-

II - AUDIOVISUAL

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDYALA LIMA DE IGLESIAS	23	TITULAR ELEITO(A)
JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	17	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	03	-

III - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CASSI LADI REIS COUTINHO	96	TITULAR ELEITO(A)
SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO	28	SUPLENTE ELEITO(A)
ADRIANA SANTOS	22	3º
BRUNA LUIZA LEITE NUNES	10	4º
KAREN OLIVEIRA CRUZ	06	5º
TERSE ROSA CARREIRA	03	6º
ROBERTO SOUZA SANTOS JÚNIOR	03	7º
CECÍLIA AMANAYARA CRUZ DA SILVA	01	8º
MÔNICA PINHEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	00	NÃO CLASSIFICADO
BRUNO CERQUEIRA DE SOUZA	00	NÃO CLASSIFICADO
NENHUMA OPÇÃO	04	-

IV - CULTURA POPULAR

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA	21	TITULAR ELEITO(A)
OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	12	SUPLENTE ELEITO(A)
BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS	11	3º
RITA DE CÁSSIA COSTA BACELAR PINHEIRO	05	4º
GILCIMAR BRITO	02	5º
RILDO DO AMOR DIVINO SANTOS	02	6º
NENHUMA OPÇÃO	25	-

V - DANÇA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	25	TITULAR ELEITO(A)
MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	14	SUPLENTE ELEITO(A)
ELAINE SILVA BARBOSA	05	3º
LORENA DA CONCEIÇÃO SOUSA	02	4º
FÁBIO SANTOS SILVA	01	5º
NENHUMA OPÇÃO	06	-

VI - LITERATURA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CECÍLIA PEIXOTO DA SILVA	18	TITULAR ELEITO(A)
NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO	12	SUPLENTE ELEITO(A)
JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO NOVAES	12	3º
BRUNA BOMFIM LESSA DOS SANTOS	09	4º
ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	05	5º
NENHUMA OPÇÃO	03	-

VII - MÚSICA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	18	TITULAR ELEITO(A)
JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO	09	SUPLENTE ELEITO(A)
JOÃO VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS	09	3º
SANDRA DE CÁSSIA SILVA DOS ANJOS	07	4º
ISRAEL SILVA DO CARMO	06	5º
FELIPE SANTOS DE JESUS LIMA	05	6º
CARLOS SANTOS DA LUZ	01	7º
NENHUMA OPÇÃO	09	-

VIII - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI LEAL RIBEIRO	26	TITULAR ELEITO(A)
FERNANDO DE CARVALHO NASCIMENTO	15	SUPLENTE ELEITO(A)
ALAN DO CARMO DE OLIVEIRA	12	3º
JOSÉ FALCON LOPES	09	4º

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA DE AGUIAR GRAMACHO	06	5º
JURANDIR SILVA SANTANA JÚNIOR	06	6º
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	06	7º
CLÁUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	03	8º
NENHUMA OPÇÃO	02	-

IX - TEATRO

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PAQUELET MOREIRA BARBOSA	17	TITULAR ELEITO(A)
ALAOR LOPES MENEZES FILHO	10	SUPLENTE ELEITO(A)
GUILHERME HUNDER CHAVES	08	3º
MARCELO FLORES DOS SANTOS	07	4º
LORENA RAMOS AIRES CARVALHO	05	5º
LUCIANO COSTA SANTANA	04	6º
HELISLEIDE BOMFIM DOS SANTOS	02	7º
NENHUMA OPÇÃO	03	-

1.2 - TERRITÓRIOS CULTURAIS
I - BARRA/PITUBA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS	37	TITULAR ELEITO(A)
JOCIMAR SANTOS RAMOS	24	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	43	-

II - CAJAZEIRAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	08	TITULAR ELEITO(A)
MÉRCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	07	SUPLENTE ELEITO(A)
GERSON MORAIS DE SOUZA	07	3º
RUBERVAL CARVALHO DE SOUZA	05	4º
SILEIDE MENDES DO NASCIMENTO	02	5º
AURELINO BISPO SANTOS DE ALMEIDA	00	6º
NENHUMA OPÇÃO	13	-

III - CENTRO/BROTAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	63	TITULAR ELEITO(A)
MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	37	SUPLENTE ELEITO(A)
PEDRO RAFAEL SANTOS COSTA	36	3º
NENHUMA OPÇÃO	54	-

IV - ITAPUÁ/IPITANGA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
IVES JOSÉ CARDOSO QUAGLIA	42	TITULAR ELEITO(A)
UALAS RAMOS	27	SUPLENTE ELEITO(A)
CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	16	3º
NENHUMA OPÇÃO	23	-

V - LIBERDADE/SÃO CAETANO

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE BOULHOSA MÔNACO	13	TITULAR ELEITO(A)
VIVIANE CRISTINE LEÃO DA SILVA OLIVEIRA	08	SUPLENTE ELEITO(A)
MARGARETH SANTOS DIAS	05	3º
NENHUMA OPÇÃO	07	-

VI - PAU DA LIMA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIAS VITOR DOS SANTOS SANTANA	14	TITULAR ELEITO(A)
ANA RUTE SILVA AZEVEDO	10	SUPLENTE ELEITO(A)
EDUARDO LOPES DOS REIS	05	3º
NENHUMA OPÇÃO	12	-

VII - SUBÚRBIO/ILHAS

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATAN JESUS DA SILVA	15	TITULAR ELEITO(A)
ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO	06	SUPLENTE ELEITO(A)
ADAILTON SANTOS DASSIO	05	3º
HARRY FERREIRA PINTO	02	4º
NENHUMA OPÇÃO	04	-

VIII - VALÉRIA

CANDIDATOS (AS)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	12	TITULAR ELEITO(A)
MARCOS VINÍCIUS LEITE	06	SUPLENTE ELEITO(A)
NENHUMA OPÇÃO	00	-

2. O Segmento Circo não registrou o mínimo de inscrições de eleitores/as e os Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves não registraram inscrições do mínimo de candidaturas, conforme o exigido pelo Regulamento Eleitoral.

3. Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 37.916/2023, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2022/2024, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros/as representantes do Segmento Circo e Territórios Cabula/Tancredo Neves e Cidade Baixa, bem como de demais vacâncias que se verificarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

4. Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 50% de vagas no CMPC destinados às mulheres pela referida Lei;

b) Ser o candidato de mais idade.

5. Consoante o Regulamento Eleitoral, Artigo 3º, § 2º e § 3º, caso haja desistência de Conselheiro/a Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o/a terceiro/a classificado/a convocado/a para preencher a vacância de suplência; caso haja desistência do/a suplente eleito/a, será convocado/a o/a terceiro/a colocado/a no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado/a o/a quarto/a

colocado/a no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos/as os/as classificados/as, até seis meses antes do final do mandato em questão.

6. Os/as candidatos/as eleitos/as Conselheiros/as Titulares e Conselheiros/as Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 29 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 001/2024

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil dos gestores - (Directors & Offices) que atenderá os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, Chefe de Auditoria Interna, Chefe de Gabinete, integrantes de Comissões de Licitações, Pregoeiros, Gerentes, Coordenador de Contabilidade e Custos e Coordenador Administrativo, abrangendo cônjuges, sucessores, herdeiros, espólio, em atendimento às especificações e condições constantes desse Termo de Referência e seus ANEXOS, bem como, às exigências legais no âmbito do § 1º art. 17º da Lei nº 13.303/2016 e no âmbito do Estatuto Social da COGEL, no parágrafo quinto do Art. 33, aprovado na AGE de 12.01.2022, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.

As cotações deverão ser apresentadas até **13/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de abril de 2024.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR Gestão da Santa Casa de Misericórdia da Bahia Contrato nº 018/2018 - CNPJ 15.153.745/0027-05 Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2023		2022		PASSIVO
	2023	2022	2023	2022	
ATIVO CIRCULANTE	37.444	32.017	PASSIVO CIRCULANTE	37.569	32.124
Disponível	1 10.120	18.254	Fornecedores	4 8.686	8.110
Bens e Val. a Receber	27.812	13.836	Obrig. Trab. e Trib.	6 13.163	12.397
Prefeitura Municipal	2 13.441	313	Despesas não incorridas	2 14.821	12 10.696
Ret.Receita Não Faturada	2 13.883	13.236	Outras contas a Pagar	7 899	921
Outras Contas a Receber	2 144	-			
Adiantamentos a Funcionários	343	262	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	1	25	Empréstimos e Financ.L.P.	-	-
Estoque	(496)	(80)			

Despesas a Apropriar	3 8 7		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2023	2022		2023	2022
ATIVO NÃO CIRCULANTE	125	107	Patrimônio Social	-	-
Ativo Realizável a L.P.	125	107	Superávit (Déficit) do Período	-	-
TOTAL DO ATIVO	37.569	32.124	TOTAL DO PASSIVO	37.569	32.124

DEMONST. DO SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Receitas da Operação	149.136	139.792
Gestão e Subvenções Governamentais	135.253	126.555
Retenção Receita Não Faturada	13.883	13.237
Custos e Despesas da Operação	(147.766)	(137.643)
Materiais Medicamentos e Gases	(25.320)	(22.191)
Repasse de Honorários Médicos	(46.080)	(41.755)
Despesas de Pessoal	(51.817)	(46.869)
Materiais de Consumo	(6.933)	(4.989)
Despesas Gerais	(5.443)	(4.819)
Serviços de Terceiros	(8.049)	(9.045)
Despesas Não Incorridas	(4.124)	(7.975)
Resultado Financeiro	2.104	1.060
Receitas Financeiras	2.154	1.110
Despesas Financeiras	(50)	(50)